

constituição de reservas de recrutamento, conforme orientação publicitada pela D.G.A.E. P.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — área do Município de Terras de Bouro.

5 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação, conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se por, exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas pelos superiores hierárquicos, e instruções gerais de grau médio de complexidade na área administrativa.

O candidato deverá demonstrar conhecimentos na área das Ajudas ao Rendimento no âmbito da PAC (Política Agrícola Comum) e da recepção de Declarações de Colheita, Produção e Prestações Vínicas.

7 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Requisitos Especiais — Os candidatos deverão possuir competências profissionais certificadas em “Receptor de Candidaturas às Ajudas ao Rendimento no âmbito da PAC” e em “Receptor de Declarações de Colheita de Produção e Prestações Vínicas.”, sob pena de exclusão.

9 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Métodos de selecção e critérios: prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

11.1 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, e com natureza eliminatória, sendo excluídos os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores em cada uma das provas.

11.2 — A prova de conhecimentos deverá servir para aferir os conhecimentos e competências profissionais dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 90 minutos, será dividida em duas partes:

Parte I: Os candidatos deverão elaborar uma composição, com vista a aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa, conforme o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Parte II: De consulta, versará sobre questões de natureza específica da Administração Pública.

Programa e legislação necessária à sua realização:

Funcionamento e Competências dos Órgãos da Administração Local — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas; lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

11.3 — Classificação Final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

- CF — Classificação Final;
PC — Prova de conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Quotas de Emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

14 — Júri do concurso:

Presidente: Alfredo Manuel Pereira Carvalho, Chefe da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente;

1.º Vogal efectivo: Ida Cândida Soares da Silva e Sousa, técnica superior da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente;

2.º Vogal efectivo: Águeda Custódia da Costa Antunes Marques, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: Alvim dos Santos Azevedo, Fiscal Municipal;

2.º Vogal suplente: Isménia do Espírito Santo da Silva Rodrigues, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira.

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

16 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no site www.cm-terrasdebouro.pt e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Terras de Bouro (Secção de Recursos Humanos), Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro, devendo constar, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

16.1 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia das certificações referidas no ponto 8 do aviso e fotocópias do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

16.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 7 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

16.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município www.cm-terrasdebouro.pt bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

31 de Março de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís António de Sousa Teixeira, Dr.

303102131

Aviso n.º 7408/2010

Abertura de procedimento concursal comum para contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas para um lugar de técnico superior — Gabinete de Inserção Profissional.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do meu despacho 6/2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação de um técnico superior para exercício de funções no Município de Terras de Bouro.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste serviço e não ter sido efectuada consulta prévia a ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme orientação publicitada pela D.G.A.E. P.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — área do Município de Terras de Bouro.

5 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação, conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se por, no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que promovam o emprego e a qualificação dos municípios.

7 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos Especiais: Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura e Curso de Formação Profissional de Animador UNIVA.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — Métodos de selecção e critérios: prova de conhecimentos escrita (PC) e avaliação psicológica (AP), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.1 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, e com natureza eliminatória, sendo excluídos da prova de avaliação psicológica os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

12.2 — A prova de conhecimentos escrita deverá servir para aferir os conhecimentos e competências profissionais dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 90 minutos, de consulta, versará sobre questões de natureza específica da Administração Pública.

Programa e legislação necessária à sua realização:

Lei do funcionamento e competências dos órgãos da administração local — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas; lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.3 — Classificação Final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

- CF — Classificação Final;
PC — Prova de conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Quotas de Emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Paulo José Pereira Antunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

1.º Vogal efectivo: Maria Agostinha da Rocha Dias, técnica superior da Secção de Contabilidade;

2.º Vogal efectivo: Maria Isabel Torres Gonçalves, técnica superior da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;

1.º Vogal suplente: Ismênia do Espírito Santo da Silva Rodrigues, técnica superior da Secção de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente: Sílvia de Jesus Veloso Ribeiro, técnica superior da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

18 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no *sítio* www.cm-terrasdebourou.pt e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Terras de Bouro (Secção de Recursos Humanos), Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro, devendo constar, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

18.1 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado das habilitações literárias e fotocópias do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

18.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do n.º 7 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

18.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no *sítio* do Município www.cm-terrasdebourou.pt bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

31 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís António de Sousa Teixeira*, Dr.